



RESOLUÇÃO Nº10/90^F

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhal faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, em sessão realizada em 21 de novembro de 1.990,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nº136 - Processo 4277 - exercício de 1.969,

CONSIDERANDO a respectiva defesa escrita e detalhada do Ex-Prefeito Municipal - Dr. Joaquim Nelson de Moraes, datada de 05/11/90,

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, aprovou e esta promulga a seguinte

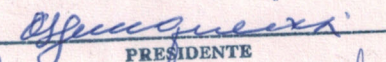
RESOLUÇÃO :

Art. 1º - ficam aprovadas as Contas do Município de Congonhal relativamente ao exercício de 1.969.


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE NOVEMBRO DE 1.990.

APROVADO


PRESIDENTE


VICE - PRESIDENTE


SECRETARIO